



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1785/2022

“Altera a tabela da carreira dos cargos de Agente de Epidemiologia e Auxiliar de Serviços de Zoonose da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os cargos de Agente de Epidemiologia e Auxiliar de Serviços de Zoonose, passam a ter suas carreiras nos termos da tabela do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Todos os direitos e benefícios inerentes ao servidor pelo lapso temporal que exercem os respectivos cargos, serão preservados e aplicados individualmente conforme seu tempo de serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO,
aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1785
de 08/12/22

Gleiciânia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 0066 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
12 - 12 - 22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Agente de Epidemiologia e Auxiliar de Serviços de Zoonose

Classe / Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Graduação + 3 %	1700,00	1785,00	1874,25	1967,96	2066,36	2169,68	2278,16	2392,07	2511,67	2637,26	2769,12	2907,58	3052,96